

**DECRETO Nº 5.920/09 DE 21/12/09**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS VALORES DA PLANTA DE VALORES E VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, COLETAR DADOS DE VALORES DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, e nos termos da Legislação em vigor, e;

Considerando que não existiu atualização dos valores venais desde 2002, data da aprovação do Código Tributário Municipal;

Considerando que após a aprovação do Código Tributário Municipal, foram realizadas inúmeras obras públicas que proporcionaram aumento no valor dos imóveis;

Considerando que o Mercado Imobiliário do Município, nos últimos anos, teve acrescido grande valor;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 257 do Código Tributário Municipal, que permite ao Poder Executivo elaborar e corrigir o valor venal do Imóvel;

Considerando o disposto no Artigo 260 do Código Tributário Municipal, que permite ao Poder Executivo atualizar a Planta de Valores dos Imóveis;

Considerando que a eventual atualização dos valores venais não altera a Base de Cálculo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado as seguintes pessoas: Alain Pedro Freitas, Diógenes Zoldan e Cristiane Carezia, para comporem a Comissão para Proceder a Análise dos valores venais e planta de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Campos Novos.

Art. 2º - A Presidência será exercida por Diógenes Zoldan, a quem compete designar um dos membros para Secretariar os trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar laudos de avaliações de Imobiliárias e pessoas especializadas para embasar seu estudo, que deverá ser elaborado num prazo máximo de dez dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 21 de dezembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid  
Prefeito Municipal